SENTENÇA

Processo n°: **0007396-52.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: ANTONIO APARECIDO PETRUCELLI Executado: ARTHUR LOPES ESTACIONAMENTO ME

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTO** o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para que providencie, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA